



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU- CAMPUS PONTAL**  
**EDITAL 008.2018 - SERVIÇO SOCIAL - CAMPUS PONTAL/HCU/UFU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob N°. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD/Anexo do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

**1- Descrição da Vaga**

**Tabela 1**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Local do Estágio</b>
<b>Graduação em Serviço Social</b> Faculdade de Ciências Integradas do Pontal/UFU - Ituiutaba - MG	05	120 horas	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS-AD/HC-UFU

**Tabela 2 – Disponibilidade CAPS-AD**

<b>Local do estágio</b>	<b>Turno</b>	<b>Dias da semana</b>	<b>Carga horária diária</b>
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS-AD/HC-UFU	Tarde	Segunda, terça, quinta e sexta-feira	4 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



## 2- Descrição das atividades

- Atendimento individual aos usuários;
- Trabalho com Grupos de pacientes e familiares;
- Acolhimento;
- Todas as atividades de Serviço Social pertinentes ao setor;
- Sempre supervisionadas por um profissional Assistente Social.

## 3- Perfil do (a) Candidato (a)

- Ser aluno regularmente matriculado na Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - UFU Campus Ituiutaba, nos períodos do 5º ao 7º, do Curso Graduação em Serviço Social;
- Ter conhecimentos em informática;
- Ter disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais e no máximo 16 horas semanais.

## 4- Cronograma do Processo Seletivo

Divulgação do Edital: 03/04/2018 à 16/04/2018

Inscrições: 17/04/2018 a 02/05/2018

Data da Prova de Conhecimentos Específicos: 17/05/2018

Horário de aplicação da prova: 14h às 17hs

Divulgação do resultado: 18/05/2018

**Obs: A prova será aplicada no dia 17/05/2018 no horário das 14h às 17hs, pela Coordenação do Curso e Equipe Multiprofissional do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD UFU, no local Rua Genarino Cazabona , nº 826 - Bairro Luizote de Freitas, na cidade de Uberlândia.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



## 5- Inscrição

O aluno interessado deverá apresentar o Atestado de Matrícula e preencher formulário na sala dos professores do Curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal Universidade Federal de Uberlândia.

Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã – 034- 3271 5262

Bloco D – Sala D306 Sala dos professores do Curso de Serviço Social

**Horário de atendimento:** Segunda à quinta – Tarde: das 14h00 às 18h00min.

## 6- Informações adicionais

6.1) O estágio terá duração de 06 (seis) meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

6.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.3) Ao final do estágio e cumprimento da carga horária prevista o(a) estagiário(a) receberá certificado do Setor de Capacitação em Saúde da GDHS/HCU-UFU, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

6.4) **Não será concedida bolsa remunerada para a vaga e nenhum outro tipo de benefício, a não ser o seguro obrigatório.**

6.5) A seleção do estagiário constará de aplicação de prova objetiva, conforme conteúdo programático Anexo I.

6.6) Critérios de Seleção

A seleção do estagiário constará das seguintes etapas:

Aplicação de uma prova específica com 10 (dez) questões fechadas, valendo 100 pontos no total, de múltipla escolha no valor de dez pontos cada uma, todas serão referentes ao conteúdo programático anexo I;

Para serem aprovados, os candidatos deverão obter uma nota mínima de 60 pontos, estando automaticamente classificados aqueles que obtiverem 60 ou mais pontos na prova escrita;

Em casos de empate de pontos prevalecerá o maior índice de CRA.

6.7) A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



6.8) O resultado do Processo Seletivo será afixado na Secretaria do Coordenação do Curso de Serviço Social FACIP/UFU – Ituiutaba –MG

6.9) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar na Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde – Hospital de Clínicas da UFU – Campus Umuarama:

- a) Uma foto 3X4 recente para a confecção do crachá.
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso (1 via original e 2 cópias).
- c) Cópia da Cédula de Identidade (não será válido CNH).
- d) Cópia do CPF.
- e) Cartão de vacina atualizado.

Uberlândia, 02 de Abril de 2018.

**Cezar Augusto dos Santos**  
Diretor Executivo da FAEPU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/GDHS



---

**ANEXO 1**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Código de ética do Assistente Social**

Resolução CFESS, Nº273, de 13 de Março de 1993.

**Lei Federal N. 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Disponível em:

[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm)